

Decreto nº 17/71 de 04/11/1971. -

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de cr#15.138,45 (Quinze mil, cento e trinta e oito cruzeiros e cinquenta e cinco centavos) para Escrituração de Documentos referentes às Despesas já efetuadas e não contabilizadas, relativos ao exercício de 1969 e das outras Providências. -

Cidadão José Rodrigues Porto, Prefeito Municipal de Jacupiranga Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei. -

Decreta. -

Artigo 1º - Autorizado pelas Leis Municipais nºs, 18/71, e 30/71, de 1º/07/1971 e 28/10/1971, respectivamente, fica a Contadoria Municipal autorizada a abrir um crédito especial de cr#15.138,45 (Quinze mil e cento e trinta e oito cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), para proceder à escrituração de documentos referentes a despesas já efetuadas e não contabilizadas relativos ao exercício de 1969, conforme aut. nº 54382/54. do D.E.R.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, serão cobertas com a anulação parcial da seguinte verba orçamentaria: 32 - Serviços de Estradas de Rodagem - 4.1.1.2.42 - Obras Públicas - cr#15.138,45. -

Artigo 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

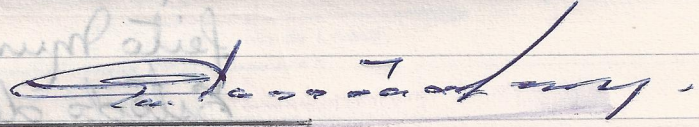


Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Jacupiranga, 04 de dezembro de 1911

  
José Rodrigues Porto  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos quatro (04) dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e um (1911).



Paulo Corrêa de Lemos  
Secretário